

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento passagem para atleta da Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Passagem aérea nacional - trechos: 02 Passagens AÉREAS trecho: SAO PAULO X JOAO PESSOA dia 30/09/2025, JOAO PESSOA X SAO PAULO dia 04/10/2025 em nome do Atleta Samira Santos e do responsável técnico Raniere Mateus Aparecido Murça.	Serviço	UN	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de passagem aérea para que o atleta e o técnico viajar e disputar o Campeonato Brasileiro de Judô, na data de 01-03 de outubro de 2025, em João Pessoa/PB..

O projeto faz parte do Projeto Fadenp, que visa massificar o modalidade e difundir o município nas competições – Ata Fadenp 374. O incentivo ocorre através do pagamento de passagem para que o atleta possa competir.

O item está previsto na DFD 2025 – item 3419.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Praça dos Três Poderes 08
(12) 3955-9000
esportes@jacarei.sp.gov.br

O prazo de confirmação da compra, é feito após dado o de acordo no orçamento apresentado pela empresa, devido a oscilação de valores.

O prazo de pagamento, neste caso em específico, é de 04 DFS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 04 DFS (04 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da nota fiscal os números da af (autorização de fornecimento) / as (autorização de serviço) e do empenho, além da condição de pagamento.

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura eletrônica.

VALERIA BUENO DE MELO
Supervisora Administrativa
Secretaria de Esportes e Recreação